



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e, **Considerando** a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de serviços de hotelaria para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação de Augusto Corrêa;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Homologar a Adesão de Registro de Preços, ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa URUMAJO HOTEL EIRELI, CNPJ 21.473.362/0001-70,, com sede na TRAV. ESMAELINO BRAGA, 85, SANTA CRUZ, Augusto Corrêa-PA, CEP 68610-000, pelo valor admitido de **R\$ 104.061,50 (CENTO E QUATRO MIL SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, a serem pagos de acordo com os serviços prestados;

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa - Pá, 07 de abril de 2022.

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021